



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.466
de 04 de dezembro de 2003

“Autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação Uni, visando a contratação de serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças, em caráter supletivo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n° 3/023.858-7 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Aditamento ao Convênio com a Fundação Uni, visando a contratação de serviços na área de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de doenças, em caráter supletivo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pela Lei n° 4.220, de 06 de março de 2002, alterada pela Lei n° 4.287, de 31 de julho de 2002.

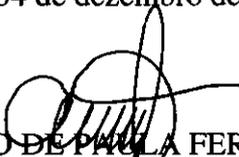
Art. 2°. O Executivo Municipal concederá subvenção a referida entidade, no presente exercício financeiro, no valor de R\$401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

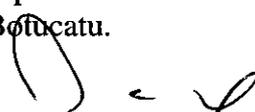
Código	Proj/ativ.	Especificação
07		Secretaria Municipal de Saúde
	01	Fundo Municipal de Saúde
1030500182	060	Subvenção Fundação Uni – Combate Vetores
3.3.50.00		<i>Transferências a instituições privadas</i>

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2003


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148° ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto